



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 012/2020.

Proponente: Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicita Informações acerca do Pagamento de Verbas Rescisórias.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.

1104 09/07/2020 000069 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata

aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância os esclarecimentos necessários acerca do pagamento de verbas rescisórias devidas a ex-ocupantes de cargos comissionados, ou mesmo servidores efetivos que vieram a se aposentar.** É importante, também, informações sobre o montante devido pela municipalidade a título de verba rescisória, para se saber também quais os critérios foram usados na hora de se fazer os pagamentos e se houve ou não favorecimento político na hora dos pagamentos.

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**

1. A Prefeitura de Sumidouro possui verbas rescisórias a serem pagas relativas a trabalho prestado durante o mandato do ex-prefeito Juarez Corguinha?



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

2. Se sim, indicar o montante da dívida em aberto e quais os critérios quanto à ordem de pagamento.
3. A Prefeitura está devendo verbas rescisórias em razão de trabalhos prestados por ex-servidores (comissionados ou efetivos) durante a atual administração?

4. Se sim, indicar o montante total devido, e quais os critérios quanto à ordem de pagamento;
5. Os ocupantes de cargos comissionados (secretários, chefe de gabinete e outros) que se desincompatibilizaram para concorrer às eleições deste ano já receberam sua verba rescisória?
6. Caso positivo, qual o critério da Prefeitura em pagar essas verbas rescisórias se outras devidas a mais tempo não foram pagas?
7. Quem foi o responsável por estabelecer esses critérios de pagamento e por, efetivamente, mandar pagar?

Sumidouro, 07 de julho de 2020.

Haroldo Suraty Gonçalves
Vereador